



MENSAGEM Nº 470/2016.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 470, de 09 de junho de 2016, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Na Secretaria de Planejamento e Urbanismo – Infraestrutura em vias públicas, estamos reforçando a dotação orçamentária, para devolução de recursos financeiros do Convênio nº. 214TR003567 – FUNDAM para a execução dos projetos de pavimentação das ruas Moema, João Linzmeyer, Berta Linzermeyer e Raimundo Roesler, com a finalidade de dar melhores condições de trafegabilidades aos transeuntes. O Programa FUNDAM, destina-se a promover o desenvolvimento dos Municípios catarinenses, mediante transferência de recursos para investimentos. E quando o Município não consome todo o recurso destinado após a realização do processo licitatório, obtendo economia de valores, é possível utilizar os saldos de recursos do FUNDAM para outro projeto. Porém, para que possa ser celebrado o segundo convênio, o Município deverá já ter Prestado Contas da primeira proposta e devolvido os saldos para o Estado. Somente, dessa forma, será possível operacionalizar o repasse para outro projeto. Como houve economia de valores no processo licitatório desse convênio, estamos devolvendo esses valores para que possamos pleitear outro projeto dentro da área de investimento prevista pelo FUNDAM.

E ainda, reforçamos a dotação de convênios para receber recursos oriundos da União que não estavam previstos para o exercício de 2016.

No IPRESBS, estamos reforçando o elemento de despesa para pagamento das aprovações de compensações previdenciárias.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 10 de junho de 2016.


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 470, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 564.967,79 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único. O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto

3.3.90.93.00.00.00.00.0325 – Indenizações e Restituições R\$ 564.967,79

Art. 2º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único. O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto

(240) 4.4.90.51.00.00.00.00.0024 – Obras e Instalações R\$ 2.600.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 03 - Turismo

Atividade: 2.019 – Departamento de Turismo - DETUR

(486) 4.4.90.51.00.00.00.00.0024 – Obras e Instalações R\$ 400.000,00

Órgão: 19 - IPRESBS

Unidade: 01 – IPRESBS

Atividade: 2.062 – Manutenção e Funcionamento do IPRESBS

(1) 3.1.20.98.00.00.00.00.0203 – Compensações ao RGPS R\$ 500.000,00



Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto

(546) 4.4.90.51.00.00.00.0325 – Obras e Instalações R\$ 564.967,79

Órgão: 19 - IPRESBS

Unidade: 01 – IPRESBS

Atividade: 2.068 – Superávit Financeiro do RPPS

(14) 9.9.99.99.00.00.00.0203 – Reserva de Contingência..... R\$ 500.000,00

Órgão: 23 – SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Unidade: 03 – Sistema de Esgoto Sanitário

Projeto: 1.003 – Construção de Unidades de Coleta, Elevação e Tratamento de Esgoto

(48) 4.4.90.51.00.00.00.0234 – Obras e Instalações R\$ 3.000.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de junho de 2016


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal